



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

EDITAL CJBG/IFPE Nº 10, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
PARA ATUAREM NO SEMESTRE DE 2026.2.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 520/2024, publicada no DOU de 3 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização da seleção de monitores bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Monitoria atuarem no semestre de 2026.2. As inscrições são destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos e Superiores oferecidos por esta instituição.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Monitoria visa ampliar as oportunidades de aprendizagem, favorecer a cooperação entre estudantes e docentes, contribuir para a formação acadêmica do estudante-monitor e apoiar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, inclusive na redução da retenção e da evasão.

1.2 Este Edital tem por objeto selecionar estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes para atuação como monitores bolsistas e voluntários no semestre letivo 2026.2.

1.3 A monitoria será ofertada nas modalidades remunerada, mediante concessão de bolsa, e voluntária, sem concessão de bolsa, não gerando vínculo empregatício entre o estudante e o IFPE.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas de monitoria remunerada (16 bolsas) e voluntária estão distribuídas conforme Anexo I. A distribuição das bolsas entre os componentes curriculares considerou prioritariamente os indicadores de retenção discente e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2.2 O candidato poderá concorrer apenas aos componentes para os quais atenda aos requisitos deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente on-line por meio do formulário <https://forms.gle/KdXReV97Gf2auoNL6>, utilizando o e-mail institucional para acesso.

3.2 Período de inscrição: 27/08/2026 a 28/08/2026 até às 12h.

3.3 Para efetivar a inscrição, o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico:

- Histórico escolar que comprove aprovação no componente curricular pleiteado, com média final igual ou superior a 6,0 (seis) para a(s) nos cursos técnicos ou 7,0 (sete) nos cursos superiores, devendo o estudante ter sido aprovado no componente curricular pleiteado;

- Comprovante de matrícula do semestre 2026.2.

3.4 O estudante poderá concorrer em até 2 (duas) disciplinas, apontando no ato da inscrição o grau de preferência. Caso seja aprovado em mais de 1 disciplina, ficará naquela indicada como preferencial.

3.5 Ao optar por componente curricular sem previsão de bolsa, o candidato concorda em participar na modalidade voluntária. A monitoria voluntária também poderá ser ofertada ao candidato aprovado fora do número de vagas remuneradas, observada a ordem de classificação, o interesse do docente orientador e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

3.6 Será admitida a inscrição em componente curricular de curso distinto daquele cursado pelo estudante, desde que atendida a equivalência constante do Anexo II.

3.7 É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelos docentes orientadores por meio de prova escrita, prática, análise de histórico escolar e/ou outro instrumento avaliativo.

4.2 Para as disciplinas cujo Tipo de Seleção seja 'Histórico':

- a classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média final obtida pelo estudante no componente curricular objeto da monitoria (ou componente equivalente, conforme Quadro de Equivalência);
- em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I - Maior Coeficiente de Rendimento (CR) geral do estudante no curso;
 - II - Maior percentual de carga horária integralizada (estudante mais avançado no curso);
 - III - Maior idade.

4.3 Para as disciplinas cujo Tipo de Seleção seja diferente de 'Histórico', é de responsabilidade do candidato verificar junto ao docente-orientador os critérios de avaliação, dia, horário e local da seleção.

4.4 Nas disciplinas com mais de um monitor em turnos diversos que possuam bolsa, a seleção do bolsista se dará conforme a classificação final entre os inscritos da respectiva disciplina.

4.5 A seleção se dará entre os dias 31/08/26 e 01/09/26.

4.6 É de responsabilidade do docente orientador o envio do resultado da seleção para a Coordenadoria de monitoria até às **12h** do dia **02/09/2026**.

5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nos canais institucionais do Campus Jaboatão dos Guararapes, conforme data estabelecida no Cronograma deste Edital.

5.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, mediante preenchimento do Requerimento de Recurso constante no Anexo VIII e envio para o endereço eletrônico monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

5.3 O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, indicando os motivos que justifiquem a revisão do resultado.

5.4 Não serão analisados recursos enviados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou que contenham conteúdo desrespeitoso.

5.5 Após a análise dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado nos canais institucionais do Campus Jaboatão dos Guararapes, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.6 A divulgação dos resultados ocorrerá por meio do site institucional e das redes sociais oficiais do Campus.

6 DA RECLASSIFICAÇÃO

6.1 Haverá reclassificação após o encerramento do prazo de entrega de documentação, caso o candidato classificado não entregue a documentação ou haja desistência/desligamento.

6.2 A reclassificação obedecerá à ordem final de classificação por disciplina.

7 DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão encaminhar, no prazo e pelo formulário eletrônico indicados no Cronograma:

I – Termo de Compromisso do Estudante-Monitor, devidamente assinado;

II – comprovante dos dados bancários, exclusivamente para os monitores bolsistas.

7.2 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará a perda da vaga e a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

7.3 Os estudantes selecionados deverão participar da reunião de orientação e iniciar as atividades de monitoria nas datas estabelecidas no Cronograma.

8. DA BOLSA, DA VIGÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

8.1 O valor pago pelas bolsas será de **3 (três)** parcelas de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

8.2 Período de vigência da bolsa: 10/09/2026 a 09/12/2026

8.3 As atividades de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

8.3.1 Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

8.3.2 Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

8.3.3 Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

8.3.4 Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

8.3.5 Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

8.4 A solicitação de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, será submetidos à análise da coordenadoria de monitoria e encaminhados para parecer da diretoria de ensino;

8.5 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela diretoria de ensino. Uma vez aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

8.6 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos;

8.7 O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo este relatório ser assinado pelo orientador e pelo monitor;

8.8 Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

9 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

9.1 DO MONITOR

- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;
- b) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de 8 (oito) horas semanais de atividades presenciais ou remotas conforme combinadas com o orientador, das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) devem ser dedicadas a atividades de orientação aos estudantes, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- c) Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração das avaliações;
- d) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- e) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- f) Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- g) Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (Anexo IV) contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- h) É vedado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- i) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência, caso o monitor seja bolsista;
- j) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, caso monitor seja bolsista;
- k) Comunicar formalmente ao docente orientador, em caso de desistência, seu desligamento do programa por meio do Anexo IX e solicitar a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa;
- l) Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção do i e do j.

9.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Ser docente do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes, no caso dos docentes orientadores;
- b) Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo III);
- c) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- d) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- e) Encaminhar Relatório de Frequência do estudante monitor (Anexo VI) à Coordenadoria de Monitoria até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente;
- f) Encaminhar Relatório Final do estudante monitor (Anexo IV) e o Relatório Final do Docente Orientador (Anexo V) à Coordenadoria de Monitoria ao final do semestre letivo 2026.2.
- g) Comunicar, formalmente, à Coordenadoria de Monitoria a solicitação de desligamento do monitor, quando houver, devidamente justificada, para que sejam realizadas as possíveis providências;
- h) O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;
- i) Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência da disciplina deve assumir a orientação do Programa de Monitoria vinculado ao referido componente curricular.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante-monitor deverá cumprir, no mínimo, 75% da carga horária mensal prevista, podendo compensar eventuais ausências, mediante acordo com o docente orientador, no prazo de até 30 dias. O descumprimento desse requisito implicará seu desligamento do Programa.

10.2 Ao final da monitoria, será concedida declaração ao estudante-monitor que atender à frequência mínima e às demais exigências deste Edital, bem como ao docente orientador que cumprir as atribuições e entregar a documentação prevista.

10.3 O estudante que sofrer sanção disciplinar durante a monitoria não poderá participar do processo seletivo de monitoria imediatamente subsequente.

10.4 O estudante poderá atuar como monitor bolsista por, no máximo, dois períodos consecutivos.

10.5 Em caso de acúmulo de bolsas não permitido, o estudante deverá optar pela monitoria voluntária ou solicitar seu desligamento do Programa por meio do formulário específico.

10.6 Cada componente curricular poderá contar com, no máximo, 2 (dois) monitores bolsistas.

10.7 Os anexos deste Edital integram o instrumento convocatório para todos os fins. Para facilitar o preenchimento pelos candidatos, estudantes-monitores e docentes orientadores, os modelos editáveis dos Anexos III a IX estão disponíveis neste link ([Link para download](#))

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, em articulação com a Coordenadoria de Monitoria, as Coordenações de Curso e, quando necessário, os docentes envolvidos.

11 CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	27/08/2026	Canais de comunicação institucionais
Inscrição dos estudantes	27/08/2026 a 28/08/2026 até 12h	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/KdXReV97Gf2auoNL6
Aplicação da Prova	31/08/2026 e 01/09/2026	Os horários e locais das provas deverão ser consultados junto aos docentes orientadores
Resultado preliminar	02/09/2026 às 18h	Canais de comunicação institucionais
Recurso	03/09/2026 até às 23h59	E-mail: monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br
Resultado final	04/09/2026 às 18h	Canais de comunicação institucionais
Entrega dos documentos	07/09/2026 e 08/09/2026	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/vq75kgcuLxjuaaM29
Reunião de orientação	09/09/2026	A ser definido
Início das atividades	10/09/2026	Campus Jaboatão dos Guararapes
Vigência da monitoria	10/09/2026 a 09/12/2026	Campus Jaboatão dos Guararapes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Docente Orientador(a)	Componente Curricular	Turno	Nº de monitores	Tipo de Seleção	Modalidade
Danilo Pinheiro da Cunha	Física 1	Manhã	1	Histórico	Remunerado
Danilo Pinheiro da Cunha	Física 2	Manhã	1	Histórico	Remunerado
Rogério Amaral	Matemática 1	Manhã	2	Histórico	1 Remunerado e 1 Voluntário
Symone Figueiredo	Segurança do Trabalho	Manhã	4	Histórico	1 Remunerado e 3 voluntários
Jandynéa Gomes	História I	Manhã	1	Histórico	Voluntário
André Magno	Educação Física	Tarde	1	Histórico	Voluntário

DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

Docente Orientador(a)	Componente Curricular	Turno	Nº de monitores	Tipo de Seleção	Modalidade
-----------------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------------	------------

Docente Orientador(a)	Componente Curricular	Turno	Nº de monitores	Tipo de Seleção	Modalidade
Carlos Brasil	Lógica de Programação	Noite	1	Histórico	Remunerado

DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE

Docente Orientador(a)	Componente Curricular	Turno	Nº de monitores	Tipo de Seleção	Modalidade
Aline Clemente	Gestão Ambiental	Tarde	1	Histórico	Voluntário
Aline Clemente	Normalização da Qualidade	Noite	1	Histórico	Remunerado
Natalia Souza	Ferramentas de Qualidade	Tarde	2	Histórico	1 Remunerado e 1 Voluntário
Symone Figueiredo	Segurança do Trabalho	Tarde	1	Histórico	Voluntário
Jacinta Raposo	Gestão de Processos	Noite	1	Prova Escrita	Remunerado

DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Docente Orientador(a)	Componente Curricular	Turno	Nº de monitores	Tipo de Seleção	Modalidade
Aline Clemente	Gestão Ambiental	Tarde	2	Histórico	1 Remunerado e 1 Voluntário
Symone Figueiredo	Segurança do Trabalho	Tarde	1	Histórico	Remunerado
Charlene Dias Leite	Matemática Financeira	Noite	1	Histórico	Remunerado
Jacinta Raposo	Gestão de Processos	Noite	1	Prova Escrita	Remunerado

DISCIPLINAS DO CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Docente Orientador(a)	Componente Curricular	Turno	Nº de monitores	Tipo de Seleção	Modalidade
Viviane Aurelino	Lógica de Programação	Tarde	1	Histórico	Remunerado
Viviane Aurelino	Estrutura de Dados	Noite	1	Histórico	Remunerado
Anselmo Guerra	Matemática Discreta	Tarde	1	Histórico	Voluntário
Carlos Brasil	Web 1	Tarde	1	Histórico	Remunerado
Charlene Dias	Estatística	Noite	1	Histórico	Voluntário
Josino Rodrigues	Programação para Web 2	Noite	2	Histórico	1 Remunerado e 1 Voluntário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO II

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Técnico Integrado ao Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Técnico em Informática para Internet	Técnico em Comércio e Gestão de Negócios	Técnico em Administração	Técnico em Qualidade
-	-	Português Instrumental	-	Português Instrumental	Português Instrumental
-	-	-	Introdução à Administração	Introdução à Administração	Introdução à Administração
-	-	-	Ética e Responsabilidade Social	Ética Profissional	Ética Profissional e Cidadania

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Técnico Integrado ao Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Técnico em Informática para Internet	Técnico em Comércio e Gestão de Negócios	Técnico em Administração	Técnico em Qualidade
Empreendedorismo	-	Empreendedorismo	Empreendedorismo e Prática Empresarial 1	Empreendedorismo	Empreendedorismo
Estatística	-	-	-	Estatística	Estatística
-	-	-	Informática Básica	Informática Básica	Informática Básica
Redes de Computadores	Informática e Redes de Computadores	Redes de Computadores	-	-	-
Programação para Web 1	Desenvolvimento WEB (Só no 2º ano)	Desenvolvimento Web 1	-	-	-
Programação Web 2		Programação Web 2			
-	Programação 1	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	-	-	-
Programação Orientada a Objetos	Programação 2				
	Programação 2	Programação Orientada a Objetos			
Banco de Dados 1	Banco de Dados	Banco de Dados	-	-	-
Programação Web 2	-	Programação Web 2	-	-	-
-	Segurança, meio ambiente e saúde	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho
-	Segurança, meio ambiente e saúde	-	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental

Nota: A equivalência indicada neste quadro aplica-se exclusivamente para fins de participação no processo seletivo de monitoria previsto neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO III PLANO DE MONITORIA

Curso:

- () Técnico em Qualidade
() Técnico em Informática para Internet
() Técnico em Administração
() Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
() Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio

Nome do Componente Curricular:

Docente orientador:

Carga Horária do Componente Curricular:

Número e turno de monitores:

Justificativa:

Objetivo:

Dia/Horário previsto de atendimento aos estudantes:

ATIVIDADE PREVISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Presencial	Remota
- Atendimento ao discente		
- Preparação/apoio às atividades		
- Acompanhamento nas aulas		
- Apoio na resolução de exercícios		
- Outras atividades		
TOTAL		

Assinatura do(a) Docente Orientador(a): _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DO ESTUDANTE-MONITOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: _____
Componente curricular: _____
Docente orientador: _____
Estudante-monitor: _____
Modalidade: () Remunerada () Voluntária
Semestre Letivo: _____

2. AVALIAÇÃO DA MONITORIA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

--

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

--

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO:

--

AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO RECEBIDA:

Assinatura do(a) Docente orientador(a): _____

Assinatura do(a) Monitor(a): _____

Jaboatão dos Guararapes, de. de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL DO DOCENTE ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: _____
Componente curricular: _____
Docente orientador: _____
Estudante-monitor: _____
Modalidade: () Remunerada () Voluntária
Semestre Letivo: _____

2. AVALIAÇÃO DA MONITORIA

2.1 As atividades previstas no Plano de Monitoria foram desenvolvidas satisfatoriamente?

() Sim () Parcialmente () Não

2.2 Avalie o desempenho do estudante-monitor quanto aos seguintes aspectos:

Aspecto	Satisfatório	Parcialmente satisfatório	Insatisfatório
Assiduidade e cumprimento da carga horária	()	()	()
Responsabilidade e cumprimento das atividades	()	()	()
Domínio dos conteúdos	()	()	()
Relacionamento e atendimento aos estudantes	()	()	()
Contribuição para o processo de aprendizagem	()	()	()

2.3 Principais contribuições da monitoria para o componente curricular e para os estudantes:

2.4 Dificuldades identificadas e/ou sugestões para melhoria do Programa:

3. PARECER FINAL

Considerando o cumprimento das atividades e das demais exigências previstas no Edital, o estudante-monitor:

- () **Cumpriu satisfatoriamente** as atividades de monitoria e está apto a receber a declaração.
() Cumpriu **parcialmente** as atividades, conforme justificativa.
() **Não cumpriu satisfatoriamente** as atividades de monitoria, conforme justificativa abaixo.

Justificativa, quando necessária:

Assinatura Docente-Orientador: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO VI
RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA - MONITOR

PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

DISCIPLINA/TURMA:

MONITOR(A):

ORIENTADOR(A):

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A): _____

ASSINATURA DO(A) MONITOR(A): _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR

Componente curricular: _____

Docente orientador: _____

Modalidade: () Remunerada () Voluntária

Período: 10/09/2026 a 09/12/2026

Eu, _____, estudante do curso

_____, matrícula nº _____,

declaro conhecer e concordar com as normas definidas neste Edital para a realização do Programa Institucional de Monitoria, assumindo o compromisso de cumprir o mínimo de 8 (oito) horas semanais de atividades, de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo(a) docente orientador(a), das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à orientação dos estudantes, em horários que não coincidam com minhas atividades acadêmicas regulares. O não cumprimento deste compromisso acarretará o desligamento do programa.

Declaro, ainda, que as informações prestadas e os documentos apresentados ao Programa de Monitoria do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes estão completos, corretos e são verdadeiros.

Assinatura do estudante monitor(a): _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Monitoria

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Nome do candidato:	
Componente Curricular:	
Motivo do Recurso:	
Fundamentação:	

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do(a) requerente: _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

ANEXO IX

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA - 2026

Componente curricular: _____

Docente orientador: _____

Modalidade: () Remunerada () Voluntária

Período: 10/09/2026 a 09/12/2026

Eu, _____, estudante do curso
_____, matrícula nº _____, solicito,
por meio deste, meu desligamento do Programa Institucional de Monitoria do IFPE – Campus Jaboatão dos
Guararapes, referente ao componente curricular acima identificado, a partir desta data.

Motivo do desligamento: _____

Declaro estar ciente de que o desligamento implica o encerramento das atividades de monitoria e, no caso de
monitoria remunerada, a suspensão do pagamento da bolsa, observadas as disposições previstas no Edital.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

Ciência do(a) docente orientador(a): _____

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
HUILTON CARLOS CHAVES MEDEIROS DA SILVA
Coordenador de Monitoria



Documento assinado eletronicamente por **Francisco do Nascimento Junior, Diretor(a)-Geral**, em 27/08/2026, às
11:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2613776** e o código CRC **91FAAB8F**.